



MICRODIGITAL
Investigação e Desenvolvimento de Software

TELETRABALHO

A PARTIR DA VERSÃO 6.2310.02 – MDI SALÁRIOS

Fonte: Portaria Nº 292-A/2023 de 29 de Setembro

TELETRABALHO

Existe uma nova atualização, no MDI Salários, que contempla as alterações ao regime de teletrabalho, no controlo dos limites diários isentos, das despesas de eletricidade, computador e internet, suportadas pelo trabalhador, no exercício das suas funções laborais.

Consultar a Portaria em:

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/292-a-2023-222239472>

- Limites diários isentos* de IRS e Segurança Social fixados em:

0.10€ - Eletricidade

0.40€ - Internet

0.50€ - Computador

- Acessível mediante registo – **opção 127** – Teletrabalho – Portaria Nº 292-A/2023

*Estes limites podem ter um aumento de 50% se o valor da compensação resultar de IRCT.

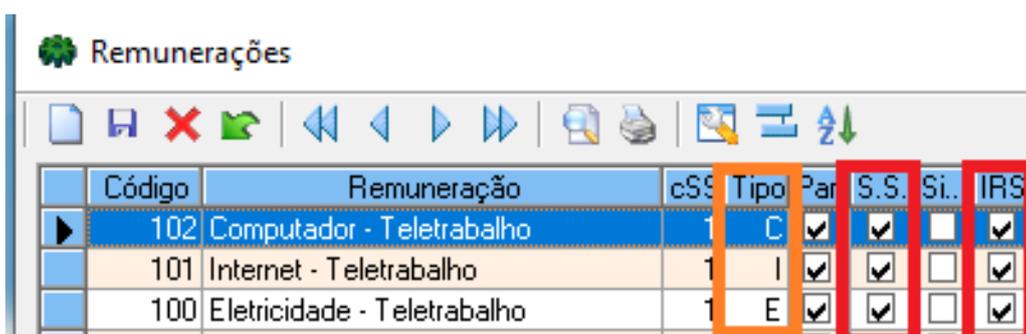
CRIAR REMUNERAÇÕES

É necessário criar os códigos de remuneração que serão utilizados para o processamento das despesas com o teletrabalho, para contemplar o pagamento da Eletricidade, Internet e Computador, tendo em conta que os limites diários isentos são diferentes para cada uma destas parcelas.

Não é obrigatório criar os 3 códigos, apenas os que serão processados.

TIPO DE REMUNERAÇÃO – C / I / E

Criar os códigos necessários com o tipo respetivo e os vistos em Segurança Social e IRS. À semelhança do subsídio de alimentação e outras remunerações com limites isentos, a aplicação irá controlar a parte sujeita e isenta de descontos pela tabela das taxas diversas:



Código	Remuneração	cSS	Tipo	Par	S.S.	Si.	IRS
102	Computador - Teletrabalho	1	C	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
101	Internet - Teletrabalho	1	I	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
100	Eletricidade - Teletrabalho	1	E	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

NOTA: Até à data desconhece-se como serão declaradas estas remunerações para efeitos de DMR e Segurança Social – se com letra própria se com uma já existente, pelo que fica ao critério do utilizador o que colocar na coluna ‘Mag.’ e ‘DMR’ (ou se nesta última não preenche nada e assume, por defeito, ‘A’).

Taxa diversas

Valor do Salário Mínimo:	760,00
Limite mínimo para cálculo de descontos particulares:	760,00
Valor Mínimo do Imposto:	0,00
Taxa de IPS / 1000:	0,00
Limite de Isenção de IRS e Seg.Social do Subsídio Alimentação:	6,00
Limite de Isenção de IRS e Seg. Social dos TR's:	9,60
Limite de Isenção de IRS dos Quilómetros:	0,36
Limite de Isenção de IRS da Eletricidade - Teletrabalho	0,10
Limite de Isenção de IRS da Internet - Teletrabalho	0,40
Limite de Isenção de IRS do Computador - Teletrabalho	0,50
Limite de Incidência da Seg.Social s/Renumeração do Sócio Gerente:	9 999 999,00

Ok Cancelar

VARIÁVEIS GLOBAIS – OPCIONAL

Caso se pretenda desdobrar a parte isenta e a parte sujeita a IRS, no recibo, (quando o valor diário isento é ultrapassado) é necessário marcar as variáveis globais para o efeito, para cada uma das remunerações:

Utilitários → Configurações → Variáveis Globais → MDI Salários

Configurações da aplicação

Variáveis Globais ...
Microdigital

Recibos

- Impressão
- Envio

IRS

Segurança Social

Movimentação

Declaração de Rendimentos

Modelo 10

Ficha de Registo de Pessoal

Transferência Bancária

Papel Timbrado

Vales

Mapa do Seguro

Categoria B

Listagens

Redução Remuneratória

Cálculo de Médias

Data da falta	<input checked="" type="checkbox"/>
Situação	<input checked="" type="checkbox"/>
Incidência IRS acumulada no mês	<input type="checkbox"/>
Não inclui incidência IRS dos retroact	<input type="checkbox"/>
Não imprime acumulados de IRS	<input type="checkbox"/>
Desdobra	
Subsídio de alimentação	<input checked="" type="checkbox"/>
Custo Kms	<input checked="" type="checkbox"/>
Ajudas de custo	<input checked="" type="checkbox"/>
Abono para falhas	<input checked="" type="checkbox"/>
Passo social	<input type="checkbox"/>
Teletrabalho-Eletricidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Teletrabalho-Internet	<input checked="" type="checkbox"/>
Teletrabalho-Computador	<input checked="" type="checkbox"/>
Não desdobra (s/IRS)	<input type="checkbox"/>

PROCESSAMENTO

No lançamento destas remunerações é necessário indicar:

Tempos -> Nº de dias em teletrabalho

Valor -> Valor total da remuneração

A aplicação é que calcula o valor diário no recibo, devem ser lançados o tempo e valor totais.

Emp.	Nome	Tipo	Cód.	Descrição	Tempo	Des.	Calc.	Valor	Data	Data Fim	Mtv HE	Mês R.
1	Funcionário 1	R	100	Eletricidade - Te	10			15				0
1	Funcionário 1	R	101	Internet - Teletr	10			4				0
1	Funcionário 1	R	102	Computador - Te	10			5				0

No exemplo acima, verifica-se que o trabalhador irá receber 10 dias de teletrabalho, sendo que será pago pelos seguintes valores:

Eletricidade: 1.5€/dia, Internet: 0.40€/dia e Computador: 0.50€/dia.

Uma vez que a eletricidade está acima do valor isento, essa parte irá aparecer numa linha à parte com a referência 'C/ IRS'.

CÓD.	REMUNERAÇÕES	TEMPOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR REMUNERAÇÃO
1	Remun.Normal	186,33	4,29	800,00
102	Computador - Teletrabalho S/IRS	10,00	0,50	5,00
100	Eletricidade - Teletrabalho S/IRS	10,00	0,10	1,00
100	Eletricidade - Teletrabalho C/IRS	10,00	1,40	14,00
101	Internet - Teletrabalho S/IRS	10,00	0,40	4,00

AUSÊNCIAS	DESCONTOS	INCIDÊNCIAS	VALOR DO DESCONTO
	Segurança Social	11,00%	89,54
	IRS (Taxa Efetiva Mensal)	2,95%	24,00
			814,00

A nível de processamento mantém-se a necessidade de lançar, na movimentação, os tempos e valores totais. A diferença será no desdobramento (se existir) isento e sujeito a descontos obrigatórios:

CÓD.	REMUNERAÇÕES	TEMPOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR REMUNERAÇÃO
1	Remun.Normal	186,33	4,29	800,00
102	Computador - Teletrabalho S/IRS	10,00	0,50	5,00
100	Eletricidade - Teletrabalho S/IRS	10,00	0,15	1,50
100	Eletricidade - Teletrabalho C/IRS	10,00	1,35	13,50
101	Internet - Teletrabalho S/IRS	10,00	0,40	4,00

AUSÊNCIAS	DESCONTOS	INCIDÊNCIAS	VALOR DO DESCONTO	
	Segurança Social	11,00%	813,50	89,49
	IRS (Taxa Efetiva Mensal)	2,95%	813,50	24,00

Neste caso o limite isento da eletricidade aumentou dos 0.10€ diários para 0.15€.

RESUMO

Criar Remunerações

- Colocar os tipos respetivos - I / C / E
- Visto em IRS e Segurança Social

Processamento

- Lançar tempos e valores totais

Variáveis Globais (Opcional)

- Refletir o desdobramento entre valor isento e sujeito no recibo

Majoração 50% (Opcional)

- Marca na ficha do trabalhador que beneficia de aumento de 50% no limite isento da compensação, por IRCT.